



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Identificação da Área Requisitante/Demandante: Controladoria Geral do Município

Secretaria requisitante/Demandante: CGM – Controladoria Geral do Município

Responsável pela demanda:

Oswaldo Otávio Oliveira da Cruz Gouveia

E-mail: controladoria @prefeituradavitória.pe.gov.br

Telefone: (81) 2160-0153

Objeto: Ministração do Curso de Aperfeiçoamento em Auditoria Interna no Município de Vitória de Santo Antão/PE.

Tipo de Objeto:

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

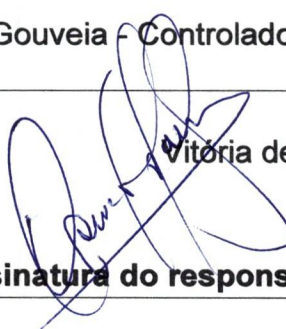
- () Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

- () Concorrência
- () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica).
- (X) Inexigibilidade
- () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

Item previsto no PCA 2025 :

- () Sim –
- () Não previsto

Fonte de recursos para atendimento da demanda		
Fonte: Dotação orçamentária da Controladoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão/PE		
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).		
Prazos		
Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa		
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação: A contratação direta justifica-se pela imperiosa necessidade de aprimorar a formação dos servidores municipais que atuam no controle interno, visando fortalecer a gestão pública e assegurar a correta aplicação dos recursos. Tal capacitação é fundamental para elevar a eficiência e a qualidade da auditoria interna no município. A escolha recai sobre a Sra. Sandra Alencar Inojosa de Andrade devido à sua notória especialização e conhecimento técnico comprovado, requisitos que configuram situação de inexigibilidade de licitação conforme o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Sua vasta experiência como auditora no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e professora na Escola de contas do Estado de Pernambuco, juntamente com sua sólida formação acadêmica e trabalhos relevantes na área, atestam sua aptidão singular para ministrar o curso em questão.		
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual.		
Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior: () SIM () NÃO		
Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante Oswaldo Otávio Oliveira da Cruz Gouveia - Controladoria Geral do Município		
 Vitória de Santo Antão, 29 de abril de 2025. Assinatura do responsável		